



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 05/2015

de 08 de junho de 2015.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

“Realizar estudos de viabilidade e adotar as medidas legais cabíveis, objetivando a construção de uma barragem no leito do Rio São José, que corta a propriedade do Senhor Luiz Pereira do Nascimento, com vistas à captação de água nos períodos de chuva, a fim de atenuar os efeitos das estiagens.”

JUSTIFICATIVA

No momento em que tanto se fala em crise hídrica em todo o País, compete a cada cidadão conscientizar-se do seu papel para que esse recurso natural tão indispensável à vida do homem não se torne cada vez mais escasso. Aos Poderes Públicos, necessário se faz a adoção de medidas eficazes capazes de minimizar os problemas decorrentes da falta de água, de forma a não comprometer o abastecimento à população.

2015 está sendo um ano marcado pela estiagem em quase todas as regiões do Brasil, mas de forma mais acentuada na Região Sudeste. A situação é muito preocupante e chega a ser drástica em muitos municípios brasileiros, pois o nível dos mananciais está mais reduzido a cada dia.

Como é sabido, no Município de Vila Valério as chuvas foram parcas neste ano e a estiagem já afetou sobremaneira a agricultura, sobre a qual está fortemente assentada a economia do Município. Não sabemos se o problema será recorrente, embora situações de seca possam ser previsíveis, de acordo com os pesquisadores. Porém, temos certeza de que medidas urgentes precisam adotadas visando ao menos minimizar a situação, de forma a evitar futuramente o colapso no abastecimento. A construção de uma barragem hoje, no leito do Rio São José, torna-se inadiável, razão pela qual reivindicamos a providência supracitada, obedecendo-se, as legislações pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acerca do assunto, a Lei Orgânica do nosso Município prevê, em seu Art. 131:

“Art. 131. O Município compatibilizará a sua política de recursos hídricos e minerais, de irrigação e drenagem e de construção de barragens com os programas de conservação do solo, da água e dos ecossistemas.”

Diante do exposto e cientes de que as estimativas não são nada otimistas em relação às chuvas, resta evidente que todos precisamos dar nossa parcela de contribuição, aprendendo a economizar água, a trabalhar em conjunto pelo uso racional dos recursos hídricos, a fim de que as presentes e futuras gerações possam desfrutar desse bem tão precioso, sem o qual somos incapazes de sobreviver.

Diante do exposto, esperamos que o Chefe do Executivo Municipal atenda nossa reivindicação, dando início com a maior brevidade possível a todos os procedimentos necessários a sua efetivação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Vereador-Autor

ADILSON GELTNER

Vereador

CLÁUDIO BINS

Vereador

DARCY RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLÁVIO CAETANO

Vereador

JOSÉ LOPES CRUZ (CADICO)

Vereador

OSVALDO DE OLIVEIRA

Vereador

ROBSON PARTELI

Vereador

VANDERLEI DOS SANTOS

Vereador